



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **TERMO DE ADITIVO**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAULO CEZAR DE AZEVEDO** - CNPJ. 17.098.458/0001-28, com sede comercial na Avenida Padre Antonio Otero Soares nº. 630, Casa, Centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Paulo Cezar de Azevedo, inscrito no CPF. 031.502.959-55, Cédula de Identidade RG. 8.039.249-0 SSP-PR, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam a alterações das Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR, conforme segue:

**CONTRATO Nº. 011/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OU SEJA, MÃO DE OBRA CONSTANTE ANEXO I, VISANDO À AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

#### **Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

Acrescenta-se aos serviços constantes do anexo I do edital de licitação, os seguintes serviços:

- I - Redimensionamento dos dutos de águas pluviais;
- II – Chapisco das vigas estruturais com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e Reboco com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três);
- III – Acabamento das Lages das marquises com base de cimento e branco e;
- IV – Reboco da parte externa do muro lateral da Rua José Ademir da Silva.

#### **Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços extraordinários, totalizando o valor de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de alteração contratual por ato unilateral da administração visando adequação técnica dos objetivos e acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do inc. I letra "a", "b" do art. 65 da lei 8666/93, levando em consideração:

Considerando que o Poder Legislativo observou que a contratada foi capacitada e apresentou um trabalho satisfatório para Administração Geral da Câmara Municipal;





## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Considerando a necessidades de fazer alguns ajustes na ampliação e readequação do entorno do Prédio, conforme reunião realizada pela Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal que exigiu da Presidência desta Casa as seguintes providências: **1)** Escoamento de águas pluviais da cobertura solicitou providências e complementação da obras consistente no redimensionamento nos dutos, afim de evitar comprometimento na estrutura e no revestimentos com gesso e infiltrações; **2)** Com relação à estrutura da cobertura (vigas) as bicheiras porventura surgidas devem ser chapiscadas com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e posteriormente rebocada com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três), **3)** Com relação aos acabamentos e parte estéticas externas das Lages das marquises com base de cimento e branco para escoamento das águas, aumento de muretas no entorno do Prédio e reboco externo do muro lateral Rua José Ademir da Silva.

Considerando que obra é complexa exigindo boa interpretação e os serviços necessitam de boas técnicas por se tratar de acabamento da obra;

Considerando a inviabilidade de realização de novo certame assegurando o princípio da economicidade, visto que a empresa vem acompanhando os serviços desde o início e estar ciente de suas responsabilidades sendo justo o aumento do valor da mão de obra ante o acréscimo do objeto.

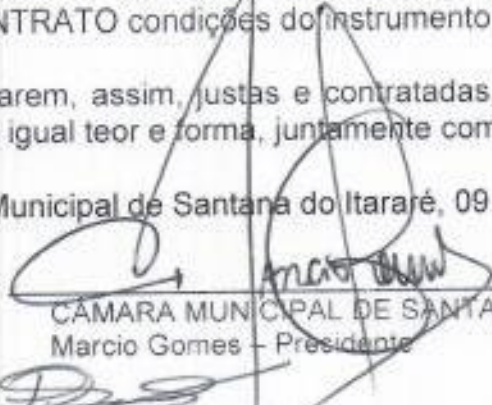
Considerando que os valores estabelecidos no anexo I estão abaixo dos valores correntes no mercado, de acordo como a Lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e demais alterações, e que foi realizado acréscimo de apenas 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre valor original, comprometendo-se a empresa a entregar os serviços conforme as exigências deste Poder Legislativo.

Ficam, portanto, ratificadas as Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:


  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
Marcio Gomes - Presidente

CONTRATADA:

  
Empresa PAULO CEZAR DE AZEVEDO - CNPJ. 17.098.458/0001-28

Testemunhas:

  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

  
GILSON ROBERTO PEREIRA.

Visto Advogado: Dr. Alexander Vilela Albergoni:





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de agosto de 2018 | PÁGINA: 2

I - O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo será até 31/12/2018, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retrado e/ou saldo pagamento a serem pagos. A retrada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, e deverão ser entregues com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de compra emitida pelo Departamento de Compras, sendo entregue na totalidade da autorização.

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta DO OBJETO, DOS PRAZOS e VALOR DO CONTRATO, visto que os materiais descritos no Anexo I não foram suficientes para término dos serviços, ante as adequações extras solicitadas pela comissão de obras públicas, também a necessidade de prorrogação no prazo de pagamento.

Considerando também inviabilidade de realização de novo certame visto que a empresa vai manter os preços estabelecidos nos materiais e estar ciente de suas responsabilidades a Administração atendendo o princípio da economicidade resolver firmar o referido Termo.

Considerando ainda que os valores estabelecidos sejam mantidos e estar condizentes com os valores de mercados correntes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, completa e atualizada pelas Leis Números 8.883/94, 9.548/98, 9.854/99 e demais alterações posteriores foi dado um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre valor original para pagamento visando à conclusão do entorno da obra. Sabendo também que no caso particular da reforma a Administração poderia chegar até limite de 50% (cinquenta por cento) Art. 65, § 1º, da legislação vigente.

Ficando ratificadas as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta - DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS VALORES DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

#### CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
Marcio Gomes - Presidente

#### CONTRATADA:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ, 01.459.062/0001-08, com sede a Rua São Paulo nº. 137, centro na cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador o senhor Gean Antonio Barbosa Figueiredo, brasileiro, divorciado, balconista, portador de Cédula de Identidade (RG) nº. 6.132.967-8-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 802.586.306-09, residente e domiciliado na Praça Frei Mathias de Gênova, s/nº, centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná

#### Testemunhas:

Visto Advogado: Dr. Alexander Vilas Abergoni

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.820.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

#### TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Versador Virgílio de Sena, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-8, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAULO CEZAR DE AZEVEDO** - CNPJ: 17.089.659/0001-28, com sede comercial na Avenida Padre Antonio Claro Soares nº. 630, Casa, Centro, nesta cidade de Santana do Itararé - Estado do Paraná neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Paulo Cezar de Azevedo, inscrito no CPF, 031.502.959-55, Cédula de Identidade RG, 8.039.249-0 SSP-PR, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, as quais assinam e outorgam as alterações das Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR, conforme segue:

CONTRATO Nº. 011/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OU SEJA, MÃO DE OBRA CONSTANTE ANEXO I, VISANDO A AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

#### Cláusula Segunda - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Acreditou-se aos serviços constantes do anexo I do edital de licitação, os seguintes serviços:

- I - Redimensionamento dos dutos de águas pluviais;
- II - Chapisco das vigas estruturais com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e Reboco com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três);
- III - Acabamento das Lages das marquises com base de cimento e branco;
- IV - Reboco da parte externa do muro lateral da Rua José Ademir de Silva.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido do valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços extraordinários, totalizando o valor de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentas e cinquenta reais).

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração contratual por ato unilateral da administração visando adequação técnica dos objetivos e acréscimo quantitativo do objeto, nos termos da inc. I, letra "a", "b" do art. 65 da Lei 8666/93, levando em consideração:

Considerando que o Poder Legislativo observou que a contratada foi capacitada e apresentou um trabalho satisfatório para Administração Geral da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de fazer alguns ajustes na ampliação e readequação do entorno do Prédio, conforme reunião realizada pela Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal que exigiu da Presidência desta Casa as seguintes providências: 1) escoamento de águas pluviais da cobertura adotou providências e complementação de obras consistente no redimensionamento nos dutos, a fim de evitar comprometimento na estrutura e no revestimentos com gesso e infiltrações; 2) Com relação à estrutura da cobertura (vigas) as bicheras porventura surgidas devem ser chapiscadas com branco e cimento com areia no traço de 1:1 (um por um), e posteriormente rebocada com cimento e areia nos traços de 1:3 (um por três); 3) Com relação

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de agosto de 2018 | PÁGINA: 3

nos acabamentos e parrs estéticas externas das Lages das marquises com base de cimento e branco para escoamento das águas, aumento de murallas no entorno do Prédio e reboco externo do muro lateral Rua José Ademir da Silva.

Considerando que obra é complexa exigindo boa interpretação e os serviços necessitam de boas técnicas por se tratar de acabamento da obra.

Considerando a inviabilidade da realização de novo certame assegurando o princípio da economicidade, visto que a empresa vem acompanhando os serviços desde o início e estar ciente de suas responsabilidades sendo justo o aumento do valor da mão de obra ante o acréscimo do objeto.

Considerando que os valores estabelecidos no anexo I estão abaixo dos valores correntes no mercado, de acordo com a Lei nº. 8.660/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94, 9.548/98, 9.854/99 e demais alterações, e que foi realizado acréscimo de apenas 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre valor original, comprometendo-se a empresa a entregar os serviços conforme as exigências deste Poder Legislativo.

Ficam, portanto, redigidas as Cláusulas Segunda DO OBJETO e Terceira DO VALOR DO CONTRATO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
Marco Gomes - Presidente

CONTRATADA:

Empresa PAULO CEZAR DE AZEVEDO - CNPJ: 17.098.456/0001-28

Testemunhas:

Vereador Advogado: Dr. Alexander Vilela Albergoni



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Góes nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3026-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
de garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>